



## TERMO DE RENOVAÇÃO ASSINATURA DE CAIXA POSTAL

TEFE, 23 de Ji

**Dados do usuário**

Nome: INST DE DESENV SUSTENTAVEL MANIRAUÁ

CPF: 03119820000195

Passaporte: -

Endereço: EST. BEXIGA SN, 0

CEP: 69470000

Telefone: (0) 0000

Email: -

**Dados da agência**

Nome: AC TEFE

Código: 06300421

**Dados da Caixa Postal**

Número: 38

Tipo de assinatura: ( ) nova (X) renovação

Modalidade: ( ) semestral (X) anual ( ) bial

Tipo de caixa postal: (X) simples ( ) dupla ( ) quádrupla

Período de assinatura: 12 meses

Valor do aluguel: R\$ 134,70

Valor total pago: R\$ 134,70

RG: 000000000000000

País: BRASIL

Fax: 00000000

CEP: 69550970

**Disposição geral:** Neste ato, o usuário ora qualificado e os Correios firmam a presente renovação da assinatura de Caixa Postal, conforme as especificações acima indicados, sendo que o primeiro conhece e concorda com as normas vigentes do Serviço de Caixa Postal, conforme abaixo:

**1. DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal em Unidades dos Correios, com vistas ao recebimento de objetos.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO**

2.1. Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de objetos.

2.2. Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.

2.3. Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pelos Correios, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se situa.

2.4. Requerer aos Correios, caso necessário, a manutenção (troca da fechadura e/ou reparo) na Caixa Postal e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente.

2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.

2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente para cada cópia solicitada, sendo permitida ao Usuário a confecção por conta própria.

2.6. Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio de chave(s) em seu poder e pela devolução da(s) chave(s) quando não queira mais renovar este Termo, ou venha a rescindi-lo.

2.7. Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência dos Correios, onde está instalada sua Caixa Postal.

2.8. Entrar em contato com os seus correspondentes, caso deseje receber sua correspondência apenas em sua Caixa Postal, e solicitar-lhes que indiquem tão-somente o número da Caixa Postal.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

3.1. Entregar encomenda em Caixa Postal somente se a Caixa Postal for o único endereçamento constante no objeto.

3.2. Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o determine, fazendo-o somente no caso de solicitação formal por autoridade judiciária.

3.3. Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura.

3.4. Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.

3.5. Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando por conveniência deste, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

**4. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO**

A prática de infrações atentatórias às normas que disciplinam o Serviço Postal, especialmente o descumprimento das condições explicitadas no item 2, acarretará o cancelamento da prestação de Caixa Postal, sem que caiba ao Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

**5. DO PREÇO DA ASSINATURA**

5.1. A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo.

5.2. A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.

5.3. O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com os CORREIOS, em sua correspondente fatura.

**6. DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA**

O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bial, conforme indicado no anverso, tendo início a partir da assinatura deste Termo.

**7. DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA**

7.1. O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao vencimento da assinatura, sendo que esse ato caracterizará a manifestação de vontade do usuário na renovação.

7.1.1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o formulário AVISO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO, para a renovação da assinatura.

7.2. No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.

7.3. A importância a pagar na renovação da assinatura corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna, vigente à época de sua efetivação.

7.4. Não efetuado o pagamento necessário à efetiva renovação prevista, a Caixa Postal será desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada subsequente na unidade - contendo, exceto o número da Caixa Postal - serão devolvidos ao(s) respectivo(s) remetente(s), 15 (quinze) dias após a data do vencimento deste Termo.

**8. DA RESCISÃO**

8.1. O serviço de Caixa Postal poderá ser rescindido pelo Usuário a qualquer tempo, por meio de manifestação de vontade escrita, mediante identificação pessoal e aposição de sua assinatura Rescisão.

8.2. Os Correios restituirão ao Usuário o valor proporcional ao prazo remanescente do Termo, verificado desde a rescisão até a data de vencimento do mesmo.

8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da assinatura de Caixa Postal contratada pelo Usuário.

8.3.1. Ocorrerá a rescisão, caso o usuário não aceite a transferência do serviço de Caixa Postal para a agência indicada pelos Correios, nesta hipótese não caberá aplicação de multa para as partes previsto no subitem 9.3 deste Termo.

8.4. O contrato será rescindido com falecimento do contratante, sendo expressamente vedada sua transferência aos herdeiros, tendo estes direito ao ressarcimento da pecúnia empregada na contratação não utilizado.

8.5. O assinante será advertido formalmente por descumprimento do subitem 10.8 e havendo reincidência do excedente do nº de objetos pela segunda vez, este Termo será rescindido. Nesta hipótese aplicação de multa para as partes, os Correios restituirão ao assinante somente o valor proporcional do prazo remanescente conforme previsto no item 8.2.

**9. DA TRANSFERÊNCIA**

9.1. A assinatura de Caixa Postal poderá ser transferida para outra Agência de Correios a pedido do Usuário, caso haja disponibilidade de caixa postal em agência de seu interesse, por meio de solicitação por escrito, implicando imediata baixa da assinatura na agência de origem e liberação da caixa para nova locação.

9.2. Em caso de transferência de Caixa Postal, por conveniência do Usuário, caber-lhe-á comunicar o seu novo endereço de Caixa Postal aos seus correspondentes.

9.3. Os Correios poderão, unilateralmente, transferir a assinatura para outra unidade, nos seguintes casos: por necessidade de alteração no leiaute, de reforma ou supressão da Agência de Correios e/ou serviço de Caixa Postal na Agência.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal enquanto durar a validade da presente assinatura. Findo o referido prazo de validade, os objetos simples serão devolvidos ao remetente com a anotação "Caixa Postal Cancelada" caso o Usuário não compareça à Agência de Correios para retirá-los, até 15 (quinze) dias contados a partir do vencimento da assinatura.

10.2. Os objetos registrados ficarão à disposição do Usuário, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados na Caixa Postal, exceto quando for serviço adicional de Mão Própria (MP) ou outro que exija a identificação única e exclusiva do receptor.

10.3. Os objetos encaminhados para outros endereços do Usuário não poderão ser reendereçados para a Caixa Postal.

10.4. Não cabe aos Correios qualquer responsabilidade pelo mau uso, que porventura ocorra, de chave fornecida. Portanto, qualquer pessoa que comparecer à Agência de posse da chave de sua Caixa Postal deste Termo, presumir-se-á autorizada pelo titular do direito locatício a retirar do interior da Caixa Postal qualquer AVISO, objeto ou correspondência nela depositados, mesmo não sendo titular da assinatura, sem necessidade de autorização formal do assinante.

10.4.1. Para a retirada de objetos ou correspondências no guichê de atendimento, por meio da devolução de AVISO depositado na Caixa Postal, exigirá-se a apresentação do documento de identificação pessoal e do interessado, a título de recibo.

10.5. Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo vencem independentemente de aviso prévio, interposição judicial ou extrajudicial.

10.6. Serão aceitos nas Agências, para depósito em Caixa Postal, somente os objetos postados nos Correios.

10.7. Nos casos de reforma de Agência sem alteração do quantitativo de caixas postais, será facultado ao usuário o redirecionamento provisório para outra unidade de atendimento enquanto durar a reforma, desde que não haja interesse do usuário no redirecionamento da caixa postal, o mesmo poderá optar pela rescisão contratual, conforme cláusula 8.3.1 do presente Termo.

10.8. Fica limitado a 99 (noventa e nove) por dia, o número de objetos (simples e/ou registrados) recebidos na Caixa Postal.

10.8.1. A partir de 100 (cem) ou mais objetos (simples e/ou registrados) recebidos na caixa postal, o cliente será comunicado e orientado a contratar outro serviço dos Correios, podendo decidir por assinatura de acordo com as normas deste Termo ou ainda solicitar a rescisão prevista no item 8.5.

10.8.2. A comunicação de que trata o item 10.8 será feita mediante encaminhamento para a Caixa Postal do Usuário de formulário informando sobre o recebimento de objetos em desacordo com as normas deste Termo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe da Agência

MOTIVO DA RENOVAÇÃO (Opcional):

Obs.: segue anexo o respectivo comprovante de pagamento.

%08E'R<[ó-µ,^A0++Q^-S3GÍ#±8Ã7±€yÖÁÃb™Ü,ròSÜ"Kò<<8K2ŠR<3òsR\* i@€§œH €ãã£R

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 6300421 - AC TEFE  
TEFE - AM  
CNPJ....: 34028316461933 Ins Est.: 041753631  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: INST DE DESENV SUSTENTAVEL M  
CNPJ/CPF.....: 03119820000195  
Insc. Est.....: 00000000000000

Movimento...: 23/06/2021 Hora.....: 14:32:32  
Caixa.....: 101171278 Matricula...: 80550630  
Lancamento.: 002 Atendimento: 00001  
Modalidade.: A Vista/IdeID Tiquete.: 2067169288

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CAIXA POSTAL RENOVA	1	134,70+
Valor do Porte(R\$)...	134,70	
Bloco.....	7775	
Caixa Postal.....	38	
Data Inicio.....	24/06/2021	
Data Termin.....	24/06/2022	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 134,70

TOTAL(R\$)=====> 134,70  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 150,00

TROCO(R\$)=====> 15,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.5.02